



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 134/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Revoga o Decreto nº 124 de 03 de junho de 2022, que declara situação de emergência no município de Nova Laranjeiras – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 124 de 03 de junho de 2022, que declara situação de emergência neste município, o qual foi afetado por chuvas intensas com inundações (COBRADE 1.2.1.0.0), enxurradas (COBRADE 1.2.2.0.0.) e alagamentos (COBRADE 1.2.3.0.0.), que ocorreram a partir do dia 30 de maio de 2022, conforme IN/MI nº 36, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 124/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal